LEI Nº 507/90

Autoriza o Executivo a receber em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, os áreas de terra no qué especifica.

O Povo do Município de Arinos - M.G. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a receber em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA as quadras 09, 10, 11 e 12, 15, 19 e 19-A, já subdivididas em lotes comerciais e industriais, com áreas totalizando 64.939,93 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) localizado no PIC SAGARANA deste Município.

Artigo 2º - Os imóveis doados constituirão patrimônio do Município, ficando as destinações originais do citado loteamento, podendo ser alteradas por lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapora, MG. 22 de dezembro de 1990

Prefeito Municipal

Secretário

LEI Nº 5018/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - a execução de obras de instalação de